

1 **ATA DA 406ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ECONOMIA-24ª REGIÃO-RO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2019.**

3
4 **PARTICIPANTES:** Economistas NOEL LEITE DA SILVA – Presidente da Sessão;
5 Conselheiros Efetivos: MANUEL ANTÔNIO VALDÉS BORRERO, AVENILSON GOMES
6 DA TRINDADE, MÁRCIO DOS SANTOS ALVES e MARCELO HENRIQUE DE LIMA
7 BORGES. Presentes também, a Assessora Jurídica do CORECON/RO, Noêmia Fernandes
8 Saltão e a Assistente ao Economista, Sirlene Rocha de Melo (Secretária da Sessão). **1.**

9 **ABERTURA DA 406ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** Às nove horas e trinta e dois
10 minutos do dia treze de abril do ano de dois mil e dezenove (2019), na sede do Conselho
11 Regional de Economia-24ª Região - RO, com endereço à Av. Calama, 2300 – Galeria Garden
12 – sala 14 – Bairro São João Bosco, em Porto Velho-RO, o Presidente do CORECON/RO,
13 Economista, Noel Leite da Silva, iniciou os trabalhos da Quatringentésima Sexta Sessão
14 Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia – 24ª Região – RO, agradecendo a
15 presença de todos. **1.1 – Assinatura do livro de presença. 1.2. Apresentação de**

16 **Justificativa de Ausência:** Conselheiros Efetivos: Economistas, Silvio Rodrigues Persivo
17 Cunha e João Batista Teixeira de Aguiar. Colocada em votação, as justificativas de ausência,
18 foram aprovadas por unanimidade do Plenário. **2. EXPEDIENTE: 2.1 – Leitura, emendas e**

19 **aprovação da ata 405ª Sessão Plenária Ordinária,** realizada em 16 de março de 2019, na
20 sede do CORECON/RO. Encaminhada previamente, via e-mail, aos Conselheiros, sendo
21 dispensada sua leitura. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade do Plenário; **2.2 -**

22 **Ofício Circular nº. 009/2019/CORECON-AM,** de 08 de abril de 2019 – Assunto: XI
23 ENAM 2019 – Solicita apoio financeiro ou Institucional para realização do evento, a ser
24 realizado no período de 29 a 31/05/2019, na cidade de Manaus-AM. O Presidente informou a
25 indisponibilidade financeira, mas o Conselho Regional de Economia de Rondônia apoia
26 Institucionalmente a realização do evento em Manaus/AM; **2.3 - Informes da Presidência do**

27 **CORECON-RO.** **2.3.1 – Reuniões Institucionais realizadas.** O Presidente do
28 CORECON/RO informou, conforme Agenda do Conselho disponibilizada semanalmente no
29 grupo de Conselheiros, sua participação nos seguintes eventos: 2.3.1.1- SEBRAE/RO - Café
30 da manhã com a imprensa - Lançamento do Premio SEBRAE de Educação Empreendedora;
31 2.3.1.2- Procuradoria da República em Rondônia – Assunto: Entrega do Ofício nº
32 025/2019/CORECON-RO, referente à Recomendação 02/2019 PR/RO/1º Ofício, e
33 Solicitação de cooperação para fiscalização dos órgãos; 2.3.1.3 - Reunião no CREA/RO –

34 Assunto: Sugestão Popular nº 28 de 2018, que encontra-se em análise no Senado Federal, que
35 dispõe sobre o fim da cobrança da anuidade obrigatória dos conselhos regionais para
36 profissionais e empresas; 2.3.1.4 - 19ª Reunião Extraordinária - Conselho de Recursos
37 Hídricos. **2.3.2 - Processo nº 007/2019/CORECON-RO**, de 21 de fevereiro de 2019 –
38 INTERESSADO: Francisco Ronaldo de Sousa Bento - Assunto: Solicita manifestação do
39 CORECON-RO em pedido de cancelamento de registro. Conforme consta no Siscaf
40 (Sistema de controle administrativo e financeiro do CORECON/RO), o Economista requereu
41 o Registro temporário no dia 12 de julho de 2005. Posteriormente, as anuidades não foram
42 pagas e o CORECON-RO realizou várias tentativas de cobranças, porém sem êxito, tendo em
43 vista o cadastro do referido profissional estar desatualizado no sistema. Em 2012 o
44 CORECON/RO realizou a execução fiscal dos débitos relativos ao exercício 2008 a 2012.
45 Após várias tentativas de atualização de endereço o CORECON/RO, por fim, obteve êxito em
46 localizar o profissional, que encaminhou e-mail ao Conselho informando que há mais de 10
47 anos não possui vínculo com o CORECON/RO. Relatou ainda que em 2005, após convite do
48 Presidente da época, Econ. Avenilson Gomes da Trindade, realizou o registro provisório (1
49 ano), porém não recebeu carteira de Identidade profissional expedida pelo Conselho.
50 Encerrado o período de 1 ano o profissional alega não ter procurado o CORECON/RO para
51 realizar o registro definitivo que conforme entendimento, perdeu seu vínculo com o Conselho.
52 Em pesquisa nos arquivos físico do CORECON/RO, não foi localizado a pasta de registro,
53 bem como, de cancelamento do registro do referido profissional. O Conselheiro solicitou da
54 Assessoria Jurídica os riscos jurídicos em caso de Cancelamento ou não do registro do
55 economista. O Conselheiro Márcio dos Santos Alves informou que os processos precisam ser
56 analisados pela fiscalização do Conselho e, posteriormente, pela Assessoria Jurídica, o qual
57 foi confirmado pela advogada presente. Finalizou, Solicitando que o CORECON/RO solicite
58 ao TCE/RO a lista dos servidores públicos economistas do estado. Após uma breve discussão
59 sobre o assunto o processo foi encaminhado ao Conselheiro Avenilson Gomes da Trindade,
60 para elaboração do parecer; **2.3.3 - Doação recebida do COFECON - 01** computador com a
61 seguinte especificação: 4GB de memória RAM, 500 GB de HD, Windows 10 Pro e Monitor
62 de 19" e processador AMD. Para conhecimento, dando ciência a todos; **2.3.4 - Ofício nº**
63 **543/2019/COFECON** – Solicita devolução de parte de auxílio financeiro concedido para
64 realização do XXVI SINCE e VIII Gincana Nacional de Economia 2018, sendo: R\$
65 17.054,11 (dezesete mil cinquenta e quatro reais e onze centavos) e R\$ 18.548,40 (dezoito mil
66 quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). A devolução foi aprovada por

67 unanimidade do Plenário. O Presidente da Sessão informou que a Prestação de Contas do
68 XXVI SINCE e VIII Gincana Nacional de Economia 2018, foram homologados pelo
69 COFECON e na ocasião, os Conselheiros parabenizaram toda a equipe do CORECON/RO
70 que trabalharam na elaboração dos processos. **2.4 - Informes dos Conselheiros. 2.4.1 –**
71 **Solicitação do Conselheiro Marcelo Henrique de Lima Borges.** O Conselheiro informou a
72 necessidade de uma fiscalização efetiva e listagem das empresas do ramo de consultorias e
73 finanças para realização de visitas. Disse que faz necessário a realização de visitas às
74 Instituições para localizar os profissionais economistas que estão atuando sem registro ou
75 inadimplentes e sensibilizá-los a pagar a anuidade e retornar para o conselho, pois essa é uma
76 situação que trará resultados. Faz-se necessário, também, localizar outros profissionais que
77 estão realizando atividades inerentes ao Economista e firmar parcerias para realização de
78 palestras com outros conselhos. Ressaltou a necessidade de abrir curso de Economia do
79 Agronegócio em Vilhena/RO e finalizou, questionando sobre a tramitação do pedido de
80 cedência de salas da CEPLAC, solicitado pelo CORECON-RO. O Presidente do CORECON-
81 RO informou que após várias visitas à CEPLAC e conversas com a SPU, verificou-se que
82 possivelmente o pedido não será deferido, mas que estamos aguardando manifestação. Após
83 uma breve discussão sobre o assunto, o conselheiro Avenilson Gomes da Trindade sugeriu a
84 locação de outro espaço para o Conselho, tendo em vista o atual estar se tornando cada dia
85 mais inviável para este Regional, que comporte o Administrativo, 1 sala para o Presidente, 1
86 sala para reuniões e, se possível, uma sala para o economista, além da troca dos móveis do
87 CORECON-RO. Posteriormente, cria uma Comissão Especial para analisar a possibilidade de
88 Compra-Aquisição da Sede Própria do Conselho Regional de Economia de Rondônia. O
89 conselheiro Márcio dos Santos Alves falou sobre o Profaz - Programa de Modernização e
90 Governanças de Fazendas Municipais e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos
91 Municípios de Rondônia, que teve o primeiro eixo focado na organização tributária dos
92 municípios. O TCE/RO foi o protagonista nesse processo e atuou junto aos municípios no
93 aprimoramento legislativo. Os municípios que acolheram os trabalhos do PROFAZ mudaram
94 legislações tributárias e com isso ampliou bastante com as arrecadações. A segunda fase do
95 PROFAZ foca a sustentabilidade no aspecto econômico, ambiental e social do
96 desenvolvimento do município. O Conselho Regional de Economia será convidado para
97 participar das próximas reuniões. **2.5 - Informes dos Coordenadores das Comissões 2019**
98 **do CORECON/RO. 2.5.1 – Comissão de Educação, Valorização Profissional e Eventos – O**
99 **Conselheiro Manuel Antônio Valdés Borrero** informou que o COFECON já disponibilizou a

100 regulamentação e o link provisório da Gincana de Economia, o qual já foi habilitado na UNIR
101 Campus e os acadêmicos estão treinando todas as quintas-feiras. O regulamento da Gincana
102 em Rondônia está em sendo elaborado com previsão para realização da competição em junho
103 e a dupla vencedora participará da etapa nacional, em Florianópolis/SC, por ocasião do XXIII
104 CBE 2019. O presidente do Conselho, Noel Leite da Silva, solicitou a elaboração de um
105 ofício à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Semes), solicitando patrocínio para
106 realização da Gincana em Porto Velho/RO. O Conselheiro Avenilson Gomes da Trindade
107 parabenizou o presidente do CORECON/RO pela articulação na parceria com a XP
108 Investimentos e Livraria Exclusiva para realização de ações que acontecerão ao longo do ano.
109 Destacou o evento Café com Economia, que acontecerá no dia 25 de abril do corrente ano e
110 solicitou apoio dos conselheiros na divulgação do referido evento. **2.6 - Informes da**
111 **Assessoria Jurídica do CORECON/RO: 2.6.1 – Manifestação da economista Fabíola**
112 **Padilha Roriz**. A advogada informou que a economista mudou-se de Rondônia em 2008 e
113 como não constava a informação em nosso sistema, o registro estava ativo, as anuidades
114 sendo geradas e com isso o CORECON/RO continuou com o processo de cobrança. Em 29 de
115 janeiro de 2018 a economista protocolou no CORECON-RO pedido de cancelamento de
116 registro sob a alegação de que deixou de exercer a profissão de economista no ano de 2000,
117 quando foi demitida pelo Estado, alegando ainda que em 2007 pagou todas as anuidades em
118 atrasos e solicitou o desligamento do conselho novamente. Em 2012, a economista foi
119 convidada a participar da Semana da Conciliação, na Justiça Federal, e na ocasião, juntou
120 novamente documentos informando os pedidos de cancelamento de registro nos anos de 2000
121 e 2007. A economista de fato solicitou várias vezes seu desligamento do conselho, não reside
122 em Rondônia e alega não estar exercendo a profissão. A Assessora Jurídica informou o
123 entendimento da Justiça Federal, no sentido de que o direito de desligar-se dos conselhos de
124 fiscalização profissional é livre, bastando a manifestação de vontade do inscrito, não podendo
125 ser condicionado nem à prova do não exercício da profissão, nem ao pagamento de anuidades.
126 O Conselheiro Márcio dos Santos Alves sugeriu que, conforme atendimento da Justiça
127 Federal, o CORECON aprova o cancelamento do registro e submete o processo para
128 fiscalização. Desta forma, o conselho atende a manifestação do requerente e executa seu
129 trabalho fiscalizatório. Após uma breve discussão sobre o assunto, foi colocado em votação o
130 pedido de cancelamento do registro e dos débitos a partir do exercício 2008, o qual foi
131 aprovado por unanimidade do Plenário. **2.6.2 - Processo Judicial nº 0001286-03-2019-401-**
132 **4100** – Economista Rodrigo Ferreira Soares. O economista solicitou o cancelamento do

133 registro no Conselho quando ingressou na Prefeitura de Porto Velho/RO, através de um
134 concurso público. O processo foi indeferido, o economista recorreu da decisão e o processo
135 foi encaminhado ao COFECON, que também indeferiu o pedido, pois as atividades
136 desempenhadas pelo profissional eram inerentes ao Economista. Diante dos fatos, o
137 economista Rodrigo Ferreira Soares ajuizou uma ação contra o CORECON-RO solicitando o
138 cancelamento do registro e da cobrança das anuidades dos exercícios 2014 a 2019 e uma
139 indenização no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), alegando que o Conselho de Economia
140 o negativou no CADIN, mas este Conselho não trabalha com CADIN - Cadastro Informativo
141 de Créditos não Quitados do Setor Público Federal. Foi solicitado visto do processo e não
142 consta nos autos Certidão Negativa em desfavor do Economista Rodrigo Ferreira Soares,
143 inclusive, a própria Certidão juntada no processo pelo economista, é uma Certidão de NADA
144 CONSTA. A Assessora Jurídica informou que solicitou a revogação da liminar e está
145 aguardando análise do juiz. O Conselheiro Márcio dos Santos Alves informou que o
146 economista Rodrigo Ferreira Soares está assumindo uma coordenação de desenvolvimento no
147 PROFAZ e solicitou que o CORECON-RO comunique ao TCE/RO que na Coordenação de
148 qualquer discussão a respeito de sustentabilidade dentro do PROFAZ seja realizada por um
149 profissional economista. A advogada sugeriu uma conversa entre os Conselheiros do
150 CORECON/RO e o economista Rodrigo Ferreira Soares para que ele continue no Conselho e
151 desista da ação no TRF; **2.6.3 - Processo Administrativo nº 027/2014/CORECON-RO –**
152 **Economista Miguel Garcia de Queiroz.** Em 31 de março de 2014, o Economista Miguel
153 Garcia de Queiroz protocolou neste Conselho pedido de cancelamento de seu registro sob
154 alegação de que deixou de exercer a profissão de economista. Juntou certidão do TCE/RO
155 onde o órgão certifica que o cargo de Auditor de controle externo não é privativo de
156 economista, juntando a decisão nº 037/14/GP. O processo foi devolvido por insuficiência de
157 documentos, para que fosse efetuada as diligências necessárias para análise e parecer. Foram
158 encaminhados ofícios, e e-mails solicitando documentos para dar andamento ao processo de
159 cancelamento de registro, porém não se obteve retorno por parte do economista, motivo pelo
160 qual o processo foi arquivado. Em janeiro de 2018 o economista foi intimado para comparecer
161 a audiência de conciliação no CEJUC/RO, tendo comparecido e apresentado documentos e
162 justificativa por escrito, requerendo ao final que o seu pedido de cancelamento protocolado
163 em 31/03/2014 fosse homologado e declarado nulas as anuidades em aberto, a partir de
164 31/03/2014. A Assessora Jurídica informou o novamente o entendimento da Justiça Federal
165 de que o direito de desligar-se das entidades profissionais é livre, bastando a manifestação de

166 vontade do inscrito, não podendo ser condicionado nem à prova do não exercício da profissão,
167 nem ao pagamento de anuidades, sob pena de afronta ao art. 5º, XX, da CF.” Após uma breve
168 discussão sobre o assunto, o pedido de cancelamento de registro, a partir de 31/03/2014, foi
169 aprovado por unanimidade do Plenário. **3. ORDEM DO DIA: 3.1- PROCESSO PARA**
170 **HOMOLOGAÇÃO: 3.1.1 - Processo nº 015/2019/CORECON-RO**, de 11 de março de
171 2019 – **Assunto:** Cancelamento de registro por falecimento – Maria Esmeria da Silva.
172 Aprovado por unanimidade do Plenário; **3.1.2 - Processo nº 017/2019/CORECON/RO**, de
173 01 de abril de 2019 – Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício financeiro 2019 do
174 CORECON/RO. Relatado, previamente, pela Comissão de Tomada de Contas e encaminhado
175 para homologação. **4. PAUTA COMPLEMENTAR: 4.1 CORRESPONDÊNCIAS: 4.1.1-**
176 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Ofício nº 021/2019/CORECON-RO**, de 18 de
177 março de 2019 – Encaminhado ao Presidente do COFECON – Assunto: Encaminha Processo
178 nº 004/2019/CORECON/RO, de 31 de janeiro de 2019, referente à Prestação de Contas do
179 Exercício Financeiro 2018 do CORECON/RO; **Ofício nº 022/2019/CORECON-RO**, de 18
180 de março de 2019 – Encaminhado à economista Elysmeire da Silva de Oliveira Pessoa –
181 Assunto: Informa Suspensão de registro junto ao CORECON/RO; **Ofício nº**
182 **024/2019/CORECON-RO**, de 27 de março de 2019 – Encaminhado ao Sr. Alexey da Cunha
183 Oliveira - Secretário da SEMAD - Assunto: Informa doação de 600 (seiscentas) capas de
184 processos para uso do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO; **Ofício nº**
185 **025/2019/CORECON-RO**, de 05 de abril de 2019 – Encaminhado ao Exmo. Senhor
186 Procurador-Geral da República – Dr. Raphael Luis Pereira Bevilaqua – Assunto: Atendimento
187 a Recomendação 02/2019 PR/RO/1ºOfício; **Ofício nº 026/2019**, de 03 de abril de 2019 –
188 Encaminhado ao Presidente do CORECON/AM – Econ. Francisco de Assis Mourão Júnior –
189 Assunto: Solicita o Cancelamento de registro do economista Maurício Bispo de Amaral, em
190 função e transferência para o CORECON-RO; **Ofício nº 028/2019/CORECON-RO**, de 05 de
191 abril de 2019 – Encaminhado ao Sr. Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário de
192 Estado da Educação - SEDUC/RO - Assunto: Solicita agendamento de reunião Institucional
193 para divulgar o projeto Desafio Quero Ser Economista; **Ofício nº 029/2019/CORECON-RO**,
194 de 09 de abril de 2019 – Encaminhado à Exma. Senhora Glaucione Rodrigues - Prefeita do
195 Município de Cacoal/RO – Assunto: Parabeniza pela nomeação do Economista Elias Nunes
196 de Oliveira ao cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Cacoal;
197 **Ofício nº 030/2019/CORECON-RO**, de 10 de abril de 2019 – Encaminhado ao Exmo.
198 Senhor Marcos Rocha - Governador do Estado de Rondônia – Assunto: Encaminha lista

199 tríplice para composição de vaga de vogal Efetivo e Suplente na JUCER/RO; **Ofício nº**
200 **031/2019/CORECON-RO**, de 10 de abril de 2019 – Encaminhado ao Senhor Pedro Prestes -
201 Gerente de Relacionamento do Banco do Brasil S/A, em Porto Velho/RO – Assunto: Solicita
202 o valor das tarifas e demais despesas para a implantação de maquineta de cartões de crédito e
203 de débito; Liberação de acesso a Consultas, no Gerenciador Financeiro, para Assistente ao
204 Economista Conselho, Sirlene Rocha de Melo; e procedimentos para obtenção do Cartão de
205 Suprimento de Fundos do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO; **Ofício nº**
206 **032/2019/CORECON-RO**, de 10 de abril de 2019 – Encaminhado ao Conselho Estadual de
207 Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO – Assunto: Informa desligamento de Conselheiro
208 e encaminha indicação para composição do CRH/RO. **4.1.2 - CORRESPONDÊNCIAS**
209 **RECEBIDAS:** Não houve. 4.1.2.1 – **COFECON:** **Ofício Circular nº 032/2019/COFECON**, de 01 de
210 abril de 2019 – Assunto: Informações sobre o Relatório de Gestão 2018 ao Tribunal de Contas da
211 União; **Ofício Circular nº 034/2019/COFECON**, de 02 de abril de 2019 – Assunto: Encaminha jogo
212 para treino - Gincanas Regionais de Economia – 2019; **Ofício Circular nº 035/2019/COFECON**, de
213 03 de abril de 2019 – Assunto: Encontro dos Funcionários do Sistema Cofecon/Corecons, a ser
214 realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2019, em Brasília/DF; **Ofício Circular nº**
215 **037/2019/COFECON**, de 03 de abril de 2019 – Assunto: Encaminha Resolução nº 2.006, de 25 de
216 março de 2019; **Ofício Circular nº 038/2019/COFECON**, de 05 de abril de 2019 – Assunto:
217 Encaminha atos normativos da 689ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon; **Ofício Circular nº**
218 **042/2019/COFECON**, de 18 de abril de 2019 – Assunto: Apoio na divulgação do XXIII Congresso
219 Brasileiro de Economia; **Ofício Circular nº 044/2019/COFECON**, de 18 de abril de 2019 – Assunto:
220 Divulgação do 4º Desafio Quero Ser Economista – 2019; **Ofício Circular nº 041/2019/COFECON**,
221 de 25 de abril de 2019 – Assunto: Análises e encaminhamentos do VII RECRED. **5. OUTROS**
222 **ASSUNTOS:** **5.1 - PROCESSOS DO CORECON/RO HOMOLOGADOS PELO**
223 **COFECON:** **5.1.1 - Processo nº 066/2018/CORECON/RO** - Prestação de contas do auxílio
224 concedido pelo Cofecon para realização do concurso VII Prêmio Rondônia de Monografia;
225 **5.1.2 - Processo nº 069/2018/CORECON/RO** - Assunto: **Balancete 3º Trimestre 2018;**
226 **5.1.3 - Processo nº 070/2018/CORECON/RO** - Assunto: Prestação de Contas do XXVI
227 Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia - SINCE 2018; **5.1.4 - Processo nº**
228 **071/2018/CORECON/RO** - Prestação de Contas da VIII Gincana Nacional de Economia
229 2018; **5.1.5 - Processo nº 075/2018/CORECON/RO** - Assunto: Proposta Orçamentária 2019.
230 **5.2 - I Congresso Amazônico de Direito e Economia** – evento organizado pela Associação
231 Brasileira de Direito e Economia, a ser realizado nos dias 13 e 14 de junho de 2019, em Porto
232 Velho/RO. O Presidente relatou que em conversa com o organizador do evento informou que

o CORECON não tem recurso financeiro para esse fim, mas que poderá patrocinar o evento com a participação de palestrante economista. O Conselheiro Márcio dos Santos Alves disse que para colocar a marca em um evento desses é necessário estar muito envolvido com o proposito do mesmo. O presidente Noel leite da Silva disse que em conversa com o organizador, ficou claro que não é um evento político e sim um evento Institucional para alinhar entendimentos sobre os impactos das decisões jurídicas no âmbito econômico. Após uma breve discussão sobre o assunto, foi sugerido uma palestra voltada para a área de perícia econômico-financeira. O Presidente Noel Leite da Silva solicitou ao Conselheiro Márcio dos Santos Alves que conduza o processo com a OAB, para expor as vantagens do profissional economista nas atividades de perícia judicial e extrajudicial econômica e financeira. O economista é o diferencial em sua atuação no Judiciário, pois, através de seu conhecimento, pode interpretar e projetar as demandas com um viés econômico-financeiras, possibilitando à Justiça informações claras a respeito do impacto econômico-financeiro das diferentes demandas. O Conselheiro Márcio dos Santos Alves finalizou, ressaltando a necessidade de definir qual é o foco do CORECON-RO para o exercício 2019 e não dispersar esforços para não perder resultado em favor do mercado, da classe dos economistas e estudantes. É importante seguir e concluir o planejamento estratégico elaborado para 2019, disse. O presidente informou que em relação ao plano de trabalho elaborado para o exercício, está trabalhando alguns pontos e trazendo eventos para atender as demandas dos acadêmicos do curso de economia da UNIR, como exemplo citou: Palestras sobre educação financeira e Café com Economia, para falar sobre investimentos. Ressaltou que os eventos são voltados aos profissionais economistas, estudantes e sociedade em geral. Finalizou relatando as dificuldades enfrentadas na condução do Conselho e solicitou mais apoio dos conselheiros. O conselheiro Avenilson Gomes da Trindade frisou o trabalho realizado pela Conselheira Francisca Lia Girão Santos no “Desafio Quero ser Economista”, que capta estudantes do ensino médio para o curso de Ciências Econômicas.

6. DELIBERAÇÕES: 6.1 – HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS: 6.1.1 – Cancelamento de registro da economista Fabíola Padilha Roriz, registro nº 148, a partir do exercício 2008. Aprovado por unanimidade do plenário; **6.1.2 - Processo Administrativo nº 027/2014/CORECON-RO** – Economista Miguel Garcia de Queiroz, de 31 de março de 2014 – Assunto: Solicita cancelamento de registro. Aprovado por unanimidade do Plenário. **7. ENCERRAMENTO:** O Presidente da Sessão, Economista Noel Leite da Silva, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar encerrou os trabalhos às doze horas e trinta minutos, dos quais eu, Sirlene Rocha de

266 Melo, _____, lavrei a presente Ata que lida e achada
267 conforme, vai assinada pelo Presidente da Sessão e demais Conselheiros presentes. Porto
268 Velho/RO, treze de abril de dois mil e dezenove (2019).

269

270

271

272

273 NOEL LEITE DA SILVA

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

274 Presidente

Conselheiro Efetivo

275

276

277

278

279

280 MANUEL ANTONIO VALDÉS BORRERO

MÁRCIO DOS SANTOS ALVES

281 Conselheiro Efetivo

Conselheiro Efetivo

282

283

284

285

286

287

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

288

Conselheiro Efetivo